|  |  |
| --- | --- |
|  | UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJCENTRO DE CIENCIAS SOCIAISFACULDADE DE SERVIÇO SOCIALPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIALCURSO DE MESTRADO ACADÊMICO |

###### EDITAL DE SELEÇÃO

TURMA 2018/01semestre

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**,** DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de **MESTRADO** para turma no início do **PRIMEIRO** semestre do ano de **\_2018** para portadores de diplomas do Curso de **Graduação**, outorgados por instituição de Ensino Superior e reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

O Programa estrutura-se em torno de três (3) Linhas de Pesquisa\*, a saber:

1. Trabalho, Relações Sociais e Serviço Social;
2. Questão Social, Políticas Públicas e Serviço Social;
3. Identidades, Cultura, Políticas Públicas e Serviço Social.

\* A descrição das linhas de pesquisa e a relação dos professores encontram-se no sítio do Programa: **www.ppgservicosocial.uerj.br**

**1 – DAS VAGAS E CANDIDATOS:**

Serão oferecidas **25** vagas para o Curso de **Mestrado** destinadas a portadores de diploma de Graduação **plena** em Serviço Social, assim como de outros cursos superiores, **de duração plena,** outorgados por instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

1. **DA REALIZAÇÃO**

2.1- Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação - mestrado, Mestrado e especialização - nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos enquadrados nestas leis 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídos pelos seguintes grupos de cotas:

1. 12% (doze por cento) para candidatos graduados negros e indígenas;
2. 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
3. 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
4. Conforme artigo 5º da Lei nº 6.914/2014 suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2.2- Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5346/2008, nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

1. negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
2. carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - [FIES](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/101329/fundo-de-financiamento-ao-estudante-do-ensino-superior-lei-10260-01), do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
3. carente graduado da rede de ensino público superior aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
4. pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e nos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
5. filho de policiais civil e militar, de bombeiro militar e de inspetor de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocopia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

2.3- Os candidatos às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estarão sujeitos às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

2.4- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

1. **DA INSCRIÇÃO**

Período e Local das Inscrições:

1. **As pré- inscrições** serão realizadas no período de  **17 de outubro a 17 de novembro de 2017** pelo sítio [www.ppgservicosocial.uerj.br](http://www.ppgservicosocial.uerj.br)

**O candidato deverá informar em sua ficha de inscrição os seguintes itens:**

1. afinidades entre o Programa e os interesses profissionais do candidato;

2. compromissos profissionais assumidos e a assumir, que serão mantidos durante o curso(natureza e horário), com disponibilidade real do tempo que dedicará às atividades do Mestrado (especificando dias e horários);

3. a opção pelo idioma de Língua Estrangeira, a saber: **inglês, francês ou espanhol,** para o qual deseja realizar prova ou apresentar certificado de proficiência.

4**.** a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa.

1. **Efetivação das inscrições:**

As inscrições serão realizadas no período de  **07 de novembro a 17 de novembro de 2017** na Secretaria da Pós-Graduação da FSS/UERJ , 9 andar / Bloco D, sala 9002. No horário das 15:00 às 19:00 . Telefone 55-21- 22340291 ramal: 215 e 228

1. O candidato deverá gerar o boleto de inscrição, disponível na página do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br), no valor de R$ xxx,xx (valor máximo R$350,00), até às 00h00 do dia **(Esse item não se aplica)**
2. Após o pagamento da taxa acima referida, o candidato deverá retornar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em\_\_\_\_\_\_\_\_\_ munido de uma (01) via do boleto bancário pago, da ficha de inscrição devidamente preenchida, formulário próprio e disponível no site do Programa, e, obrigatoriamente, dos documentos listados a seguir. **(Esse item não se aplica)**
3. Os candidatos residentes fora da região metropolitana do Rio de Janeiro poderão enviar a documentação por SEDEX endereçada à secretaria do PPG até o dia **\_10/11\_** de 2017, ou através de terceiro autorizado por meio de procuração simples . No caso de envio da documentação pelos Correios, só serão aceitas correspondência com carimbo de envio até a data de **10/11/** 2017. Certificar-se da chegada da documentação é responsabilidade do candidato.
4. **DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1- Todos os documentos abaixo discriminados devem ter suas **cópias escaneadas em arquivo pdf** e enviadas para o email **meselecao2018@gmail.com**

4.2- Carteira de Identidade**, não sendo aceitos** a Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identificação de Órgão Profissional.

4.3- Diploma de Graduação Graduação **plena** em Serviço Social, assim como de outros cursos superiores, **de duração plena,** outorgados por instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

1. candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão inscrever-se, mediante envio de cópia escaneada de declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação do candidato, desde que conclua o curso de graduação até o momento da matrícula no PPGSS.

4.4 - Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição.

4.5- Currículo Lattes completo.

4.6- Anteprojeto (em uma via) de **pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do curso (DESCRIÇÃO DAS LINHAS NO SITE)**, explicitando o tema da investigação, sua relevância, metodologia e bibliografia básica. Deverá ser apresentado em um máximo de 15 laudas, com a seguinte formatação: fonte Arial; tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm. O anteprojeto poderá ser entregue em português ou espanhol.

4.7- No caso de concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6914/2014 e nº 6.959/2015, além da documentação supracitada, adotar os seguintes procedimentos:

a) declarar a sua condição de carência socioeconômica (de acordo com o disposto no Manual do Sistema de Cotas, disponível no sítio do PPGSS) e optar por um único grupo de cotas no Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível no sítio do PPGSS);

b) preencher o Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível no sítio do PPGSS) e entregá-lo juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope lacrado (em consonância com as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no Manual do Sistema de Cotas), no mínimo 30 minutos antes da prova escrita. Esta documentação deve ser entregue pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação em Serviço Social, situada à Rua São Francisco Xavier, n. 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Pós-Graduação em Serviço Social, Bloco D, sala 9002, Maracanã, Rio de Janeiro, até o dia de inscrição impreterivelmente.

4.8- Candidatos estrangeiros deverão enviar cópia escaneada do diploma de graduação plena e do histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol) e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

4.9 - Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão enviar cópias escaneadas do diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol).

1. **DA CONFIRMAÇAO DA INSCRIÇÃO**

5.1- A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa em **22 de novembro** de 2017, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.

5.2- Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

5.3- A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória dos candidatos que concorrerem a vaga de cotistas**, de acordo com as Leis nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015 de acordo com o cronograma do concurso ao final desse edital.

5.4- A solicitação de recurso desta e das demais etapas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para **secretaria do PPGSS** de acordo com o cronograma do concurso, especificando o tipo de recurso no assunto do e-mail: **meselecao2018@gmail.com**

1. **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Prova Escrita de caráter eliminatório com duração máxima de **4\_( quatro)** horas. (SUGESTÃO de bibliografia em Anexo- A prova versará sobre a área de concentração do Curso: Trabalho, Política Social e Serviço Social ).

 Parágrafo único: Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima **\_7.0\_(sete).**

6.2 Exame de Suficiência em Língua estrangeira de caráter eliminatório com duração máxima de **\_2\_( duas)**  horas. (o candidato poderá usar dicionário).

 Parágrafo único: Será considerado aprovado na prova de idioma o candidato que obtiver nota mínima **\_\_\_7.0\_(sete)\_\_\_\_\_**.

6.3 Os candidatos estrangeiros deverão prestar o Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

6.4 Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira, em consonância com os critérios abaixo:

1. candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
2. candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, a isenção dependera de parecer da Comissão de Seleção.
3. ter sido aprovado em prova de proficiência em língua estrangeira, curso stricto sensu credenciado pela CAPES há, no máximo, 05 anos.

6.5 Análise do *Curriculum Lattes* onde será observado o perfil acadêmico do candidato

 6.6 Entrevista com o candidato sobre o projeto de pesquisa (caráter eliminatório)

1. **DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;

7.2 Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima de 7 (sete);

7.3 A nota da *entrevista* será considerada etapa eliminatória:

1. Constará de breve exposição pelo candidato do anteprojeto de dissertação, seguida de arguição oral;
2. Avaliação do histórico escolar da graduação e do Currículo Lattes. Na análise do currículo,
3. será especialmente levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do candidato;
4. Disponibilidade de tempo para realização do Mestrado de acordo com compromisso explicitado na ficha de inscrição.

7.4. No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);

- maior nota obtida na prova escrita;

- maior nota obtida na entrevista;

1. **DA MATRÍCULA**

8.1 Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.

8.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os **originais** dos documentos para fins de conferência junto à Coordenação do Curso:

a) diploma de graduação;

b) histórico escolar completo;

c) CPF;

d) carteira de identidade.

8.3 Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos no item 4.

8.4 A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso (ou até o prazo estabelecido pelo Curso) implicará o impedimento da entrega da tese/dissertação e desligamento do PPG.

8.5 A matrícula será realizada de **15** às **19 horas, no dia 21/02/2018** na Secretaria do Curso.

8.6 Em caso de desistência da matrícula serão convocados outros candidatos aprovados (observada a sequência de classificação). A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.2 Não haverá segunda chamada para as provas.

9.3 Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagogicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

9.4 O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o programa de Pós-graduação em Serviço Social.

9.5 Quando disponíveis serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPQ, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

9.6 A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado anualmente.

**10) ENDEREÇO PARA CONTATO**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social - Rua São Francisco Xavier, 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9° andar, sala 9002, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ (CEP. 20.550.013), **meselecao2018@gmail.com**

1. **ANEXOS**
2. CALENDÁRIO
3. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (no site)
4. MANUAL SISTEMA DE COTASCOM DECLARAÇÕES – (link página do DEPG - <http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf> )
5. QUESTIONÁRIO SOCIOECONOMICO – (para candidatos às cotas - <http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Questionario_Socioeconomico_2016.doc> )
6. MODELO DE ANTEPROJETO (encontra-se no item 4.6 deste edital)

ANEXO 1 – CALENDÁRIO

CALENDÁRIO MESTRADO 2017/2018:

1. **PRÉ- INSCRIÇÃO ONLINE (obrigatória):**

Data**: 17 de outubro a 17 de novembro de 2017** pelo sítio [www.ppgservicosocial.uerj.br](http://www.ppgservicosocial.uerj.br/)

1. **EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

Data: 7 **de novembro a 17 de novembro de 2017 (presencialmente) ou com data de postagem até 10 de novembro de 2017, em caso de envio por SEDEX.**

Horário: 15:00 às 19:00 horas

Local: Secretaria da Pós Graduação da FSS/UERJ - 9° andar / Bloco D

1. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** Data: **22 de novembro de 2017.** Horário: a partir das 16:00 horas - Local: Mural da Secretaria da Pós-Graduação da FSS/UERJ - 9° andar / Bloco D e/ou sítio do PGSSS.
2. **PROVA ESCRITA e ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS ÀS COTAS:**

Data: **28 de novembro de 2017 (terça - feira)**

Horário: 13:30, para entrega da documentação. Realização da prova: 14:00 às 18:00 horas.

Local: a ser divulgado pela secretaria do PPGSS no sítio do PPGSS e/ou nos Murais do PPGSS.

1. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DO CALENDÁRIO DE ENTREVISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS:**

Data: 2**4 de janeiro de 2018 ( quarta- feira)**

Local: Mural da Secretaria da Pós Graduação da FSS/UERJ - 9° andar / Bloco D

1. **ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRICULUM LATTES PELOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA:**

Data: **29, 30, 31 de janeiro de 2018 (no mínimo uma hora antes da entrevista)**

Horário: conforme calendário a ser divulgado

Local: Secretaria da Pós Graduação da FSS/UERJ - 9° andar / Bloco D

1. **ENTREVISTAS:**

Datas: **29, 30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2018**

Horário: conforme calendário a ser divulgado

Local: a ser divulgado pela Secretaria do PPGSS

1. **RESULTADO DAS ENTREVISTAS:**

Data:  **06 de fevereiro de 2018**

Horário: a partir das 18:00 horas

Local: Mural da Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social – 9° andar / Bloco e Sítio do PPGSS

1. **PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:** Data: **07 de fevereiro de 2018**

Horário: 14:00 às 16:00 horas

Local: a ser divulgado pela banca

**J) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTACAO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)**:

**Data**: 25/01/2018 a partir das 16 horas.

Local: Mural da Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social – 9° andar / Bloco e Sítio do PPGSS

**SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTACAO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)**

**Data:** 25 e 26/01/2018

Local: Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social – 9° andar / Bloco e Sítio do PPGSS

1. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS (COTISTAS): 06/02/2017, a partir das 16h.**
2. **RESULTADO FINAL:**

Data**: 08 de fevereiro de 2018**

Horário: a partir das 16:00 horas

Local: Mural da Secretaria da Pós Graduação da FSS/UERJ - 9° andar / Bloco D e/ou do sítio do PPGSS

1. **RECURSO PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL:**

Data: **15 e 16 de fevereiro de 2018 através de documento escaneado enviado para o e-mail :** **meselecao2018@gmail.com** . Mencionar a palavra Recurso e nome do Candidato no assunto do e-mail.

Horário de envio até as 18 horas do dia 16/02/2018

Local: Secretaria da Pós Graduação da FSS/UERJ - 9° andar / Bloco D

1. **RESULTADO DO RECURSO PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL:**

Data**: 19 de fevereiro de 2018**

Horário: a partir das 18 horas

Local: Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social – 9° andar / Bloco D

1. **MATRÍCULA:**

Data: **21 de fevereiro de 2018**

Horário: 15h às 19 horas

Local: Secretaria da Pós Graduação da FSS/UERJ - 9° andar / Bloco D

1. **DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS (se houver/couber):**

Data**: 22 de fevereiro de 2018**

Horário: a partir das 15 horas

Local: Secretaria da Pós Graduação da FSS/UERJ - 9° andar / Bloco D

1. **MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS (se houver/couber):**

Data: **23 de fevereiro de 2018**

Horário: 16 h às 19 horas

Local: Secretaria da Pós Graduação da FSS/UERJ - 9° andar / Bloco D

## SUGESTÃO de BIBLIOGRAFIA

ABREU, M. *Serviço Social e a organização da cultura.* São Paulo: Cortez, 2002 (Introdução e cap. III).

BARROCO, Maria Lúcia Barroco. Fundamentos éticos do Serviço Social. In: CFESS/ABEPSS. *Serviço Social*: direitos sociais e competências profissionais- Brasília:CEFESS, ABEPSS, 2009 ( Unidade II, seção 2.3, p.165-184)

BEHRING, Elaine R. e BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: Fundamentos e História. São Paulo, Cortez Editora, 2006.

BOBBIO, N*. Estado, governo e sociedade*: para uma teoria geral da política. São Paulo, Paz e terra, 1997, caps. I, II e III, (p. 13-126).

COUTINHO, C. N. *A dualidade dos poderes*: Estado, revolução e democracia na teoria marxista. São Paulo: Brasiliense, 2ª ed., 1987.

GRAMSCI, A. Americanismo e fordismo. In: *Maquiavel, a política e o Estado moderno.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 6ª ed. 1988,( p. 375-413).

HARVEY, D. *Condição pós-moderna.* São Paulo: Loyola, 2ª ed. 1993, (Parte II, p. 115-184). IAMAMOTO, M. V. & CARVALHO, R. *Relações sociais e Serviço Social no Brasi:* esboço de uma interpretação histórico-sociológica. 17ªed. São Paulo: Cortez/Celats, 2005. Primeira parte: proposta de interpretação teórico-metodológica. (Caps. I e II, p.29-121).

IAMAMOTO, M.V. *Serviço Social em tempo de capital fetiche*: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo, Cortez, 2007 ( cap. III, p.209-331)

MARSHALL, T. H. Cidadania e classe social. In: *Cidadania, classe social e ͞status͟.* Rio de Janeiro: Zahar, 1967, (cap.III, p. 57-114).

MARX, K. Processo de trabalho e processo de valorização. In: *O Capital.* Crítica da Economia Política. São Paulo: Nova Cultural, t.I, vol.I, 1985,( p.149-163).

 .Salário, preço e lucro. In: *Marx*. São Paulo: Abril Cultural, 1974, p.61-ϭϬ7 ;Coleção ͞Os PeŶsadores͟Ϳ.

MOTA, A. E. *Cultura da crise e seguridade Social.* São Paulo: Cortez, 1995, (cap.1,2 e 3). NETTO, J. P. *Ditadura* e *Serviço Social.* São Paulo: Cortez, 1990,( cap.2.)

 . A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: *Capacitação em serviço Social e Política Social,* Brasília, CEFESS/ABEPPS/CEAD/UnB, 1999 ( módulo I)

ANTUNES, Ricardo. A riqueza e a miséria do trabalho no Brasil III. São Paulo: Boitempo, 2014. VIANNA, M. L. T. W. *A americanização (perversa) da seguridade social no Brasil.* Rio de Janeiro: Ed. Revan / IUPERJ-UCAM, 1998,( cap.IV, p.130-166.)

YAZBEK, M. C. *Classes subalternas e assistência social.* São Paulo: Cortez, 1993. Cap. I e II, p. 35-82.